



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA Nº 19, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Convênio celebrado entre o Município de Nova Laranjeiras/PR e a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor EMERSON NAIRNEL, ocupante do cargo de Oficial Habitacional, matrícula funcional nº 15531, para exercer a função de Gestor do Convênio, celebrado entre o Município de Nova Laranjeiras e a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, cujo objeto consiste na implementação de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Casa Fácil PR – modalidade Municípios.

Art. 2º - Fica designado o servidor EVERTON TIAGO PINTO, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula funcional nº 16601, para exercer a função de Fiscal do Convênio.

Art. 3º - O Gestor e o Fiscal deverão desempenhar suas atribuições em observância às cláusulas do Convênio, legislação aplicável e demais normas pertinentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND**

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====**DECRETO N.º 089/2026**

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder à Servidora FÁTIMA DRABESKI, RG 8.878.690-4 e CPF 057.856.689-39, ocupante do Cargo de provimento efetivo de AUXILIAR CONSULTORIO DENTÁRIO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação da Licença sem vencimentos, para mais 2 (dois) anos, sendo período de 27/05/2026 até 25/05/2025, conforme Lei Complementar Municipal 13/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 27 de Maio de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRMOND

**RESOLUÇÃO CMS Nº 06 DE 25 DE MAIO DE 2026**

O Conselho Municipal de Saúde de Virmond/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.142/90 e pela legislação municipal vigente, em reunião ordinária realizada no dia 25 de maio de 2026.

- Considerando a lei nº 8.142 de 28 de dezembro do ano de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando a lei nº 141 do dia 13 de janeiro do ano de 2012, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação anual em saúde pública pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle de despesa.

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Virmond/PR referente ao 1º quadrimestre do ano de 2026.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Virmond, 25 de maio de 2026.

Janete Krankoski
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 06, de 25 de maio de 2026, nos termos da Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Gracielly Scherner da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRMOND/PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

EDITAL Nº 023/2026**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público nº. 018/2022.

CONVOCAR:

1 - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº.001/2022, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Brasília, 551 - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munido dos documentos elencados no item 3 – (Requisitos para posse no cargo) do Edital do Concurso Público Nº 018/2022, de 21/07/2022 e do Anexo I do presente edital.

MOTORISTA I

Nome	CLASSIFICAÇÃO
LEOCIR CADINI	14º

2 – O não comparecimento do candidato com as devidas comprovações dos documentos elencados no item anterior no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital acarretará ao candidato à perda do direito a vaga e consequentemente não nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE MAIO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I**3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO**

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- Ter completado 18 (dezoito) anos;
- Quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;
- Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Carteira de trabalho e cartão do PIS ou PASEP (se já cadastrado);
- Uma foto 3x4;
- Certidão de casamento (quando casado);
- Certidão de filhos até 14 anos e ou dependentes;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos de idade;
- Comprovante de residência;
- E-mail e número celular.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 074/2026
DATA: 27/05/2026

Súmula: Nomear servidores para cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o cargo de provimento efetivo, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2022.

MOTORISTA I

Nome	CLASSIFICAÇÃO
MARCIO DA SILVA	8º
VIVIANE FERREIRA RAMOS	11º

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE MAIO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 159/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços para prestação de serviços de lavagem, para manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 162.874,90 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://blcompras.org.br>)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 15/06/2026 - 09h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao.pmdl@cnet.com.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://blcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equipiano.com.br:7076/transparencia/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 27 de maio de 2026.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro
Decreto nº 159/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br



O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com o artigo 29, V da Lei Orgânica Municipal, publica o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 2024 e estabelece outras providências.

Art. 1º - Fica por força do presente DECRETO LEGISLATIVO, APROVADO em sua íntegra, o Parecer Prévio nº. 27/2026-S2C – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo nº. 114719/25, relativo à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Nova Laranjeiras/PR, do Exercício Financeiro de 2024, que recomenda a aprovação, dando entrada nesta Casa de Leis através do Ofício nº. 39/26-OPD-GP, permanecendo, portanto, as referidas contas APROVADAS, uma vez que o Poder Legislativo acompanhou o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO - O resultado das votações realizadas por este Poder Legislativo Municipal, não atingiu o quórum de 2/3 exigidos pelo Regimento desta Casa de Leis para rejeitar o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Parecer Prévio nº. 27/2026-S2C, motivo pelo qual estão aprovadas as Contas do Município de Nova Laranjeiras/PR, relativas ao Exercício Financeiro de 2024.

Art. 2º - Resulta o senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras/PR, autorizado pelo presente Decreto Legislativo a tomar todos os procedimentos legais e em Lei previstos, determinando o ARQUIVAMENTO das mesmas, por terem sido elas APROVADA, conforme Parecer Prévio supracitado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, culminando pela APROVAÇÃO pelos senhores vereadores.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua aprovação e promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 27 de maio de 2026.

474e8c9-
f501-4e1e-
8445-
c2ca02b4caga
ADAIRO NETTA
PRESIDENTE DA CÂMARA



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026/PMEAI**

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, na qualidade de Prefeito Municipal, ADJUDICO, o objeto da licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 004/2026/PMEAI**, a qual tem por objeto a contratação de empresa para a execução de FECHAMENTO DA QUADRA DA VILA RICA COM CHAPA DE ALUZINCO, IMPERMEABILIZAÇÃO DO TELHADO DO CENTRO MUNICIPAL ESPORTIVO LUDOVICO CZECHOWSKI E PINTURA DA QUADRA ESPORTIVA DA VILA RICA, através da Secretaria Municipal de Esportes de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos de repasse do Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná, às seguintes empresas:

EMPREENHEIRA UNIÃO LTDA - ME, CNPJ: 00.103.498/0001-18, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos itens 01 e 03, com o valor total global de **R\$ 196.229,49 (cento e noventa e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos)**;

CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA, CNPJ: 08.995.622/0001-09, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora no item 02, com o valor total global de **R\$ 136.678,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais)**.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 27 de maio de 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal